



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti e Secretarias Municipais.

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Do Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **“Aquisição de combustível e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município”**.

3. Da Justificativa

3.1. A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas das Secretarias Municipais, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição do objeto em comento, e.

3.2. Soma-se ainda a necessidade premente de a Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

3.3. A aquisição do objeto será realizada por meio de processo de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. DEMANDAS GERAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM	469470	LITRO
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	2432	BOTIJÃO
3	RECARGA DE GÁS P45- GLP	80	BOTIJÃO
4	DIESEL COMUM	833200	LITRO



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

5	DIESEL TIPO S10	631410	LITRO
---	-----------------	--------	-------

4.1-DEMANDA DAS SECRETARIAS:

GABINETE DA PREFEITA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	17000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	18
3	DIESEL COMUM	LITRO	12000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	17000

4.2

GABINETE DO VICE PREPEITO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	4000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	13
3	DIESEL COMUM	LITRO	2500
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	8000

4.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	12000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	15
3	DIESEL COMUM	LITRO	6000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	12000

4.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	60000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	36
3	DIESEL COMUM	LITRO	60000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	60000

4.5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	30000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	15
3	DIESEL COMUM	LITRO	252000



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

4	DIESEL TIPO S10	LITRO	25000
---	-----------------	-------	-------

4.6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	70000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	1800
3	DIESEL COMUM	LITRO	150000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	240000

4.7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	6000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	30
3	DIESEL COMUM	LITRO	200
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	2000

4.8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	16540
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	164
3	DIESEL COMUM	LITRO	3000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	24000

4.9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	35000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	24
3	DIESEL COMUM	LITRO	160000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	150000

4.10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

1	GASOLINA COMUM	LITRO	5000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	12
3	DIESEL COMUM	LITRO	4000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	4000

4.11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	25000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	25
3	DIESEL COMUM	LITRO	45000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	60000

4.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	14000
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	40
3	DIESEL COMUM	LITRO	5000
4	DIESEL TIPO S10	LITRO	4000

4.13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	174930
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG - GLP	BOTIJÃO	240
3	RECARGA DE GÁS P45- GLP	BOTIJÃO	80
4	DIESEL COMUM	LITRO	133500
5	DIESEL TIPO S10	LITRO	25410

5. Do Fundamento Legal

5.1 A contratação poderá ser amparada no art. 24, inciso IV, com o Art. 26 - caput e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Do Prazo de Vigência

6.1. A validade do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

- 7.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;
- 7.3. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.11. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Da Fiscalização

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

- 10.1. O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições. O gás de cozinha deverá ser entregue de forma imediata contado do recebimento da Requisição do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretarias Municipal de solicitante.
- 10.2. Fornecer o combustível solicitado a qualquer hora do dia, de domingo a sábado;

11. Rescisão Contratual

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Da Dotação Orçamentária

- 13.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:
- 13.2. **GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL** - Atividade 1101.041220066.2.004
Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

- 13.8. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO** – 13.122.0066.2.029- Manutenção de Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 13.392.0013.2.031- Apoio a Realização do Festival das Tribos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 10.392.0013.2.032- Apoio a Realização dos Eventos culturais do calendário cultural do município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 13.392.0013.2.033- fomento A realização de Eventos Culturais do municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.9. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.122.0002.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.364.0002.2.105 programa do transporte Escolar-PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.00002.2.106- Manutenção dos Transporte Escolar (FUNDEB e Outras fontes), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.365.0002.2.109 Manutenção do Ensino Fundamental – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.365.0002.2.110- Manutenção da Manutenção do Ensino Infantil Creche Atividade de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 12.367.0002.2.115- Manutenção da Manutenção do da educação Especial Atividade de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.10. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA** – 04.122.0066.2.044 Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 17.511.0012.2.046- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.11. **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – 18.541.0004.1.041- Projeto e Manejo de Quelônios, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.1.042-, Ações de fiscalização Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.1.044- Projeto de educação Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.542.0004.1.045- Fiscalização Manutenção Construção Ampliação e reforma da Revis lago mole, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 18.541.0004.2.049 Administração de Recurso de Fundeflor, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.12. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** -04.122.0066.2.038 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 25.52.0010.2.041- Manutenção do serviço de iluminação publica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 26.782.0010.2.042- manutenção do Departamento de Transito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 15.452.0010.2.039- manutenção



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

dos Serviços urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

- 13.13. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** -08.122.0008.2.052 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.122.0008.2.053- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.243.0008.2.055- Manutenção dos Serviços da proteção Social Especial-Alta complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.244.0008.1.056- Manutenção do conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.244.0008.2.061- manutenção organização e gestão do programa bolsa família cadastro único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.244.0008.2.066- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial –media complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 08.244.0008.2.067- Manutenção dos Serviços de Proteção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

- 13.14. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO** – 20.608.0005.1.018 Assistência e Manutenção de técnicas Rurais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 20.608.0005.1.019- Apoio as Atividades de Mudanças e Animais de produção diversos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 20.122.0066.2.035- Manutenção e funcionamento da Sempre, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 20.605.0005.1.016- Abertura, Construção e manutenção estradas ramais e pontes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

14. Declaração do Solicitante

- 14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti, Pá 12 de dezembro de 2022.

Lucidia Benitah de Abreu Batista
Prefeita de Juruti